



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO HUDSON LEAL

PROJETO DE LEI Nº /2023.

EMENTA:

Acrescenta Item ao Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS CALCADENSE - APACA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

“Declara de utilidade pública A **“ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS CALCADENSE - APACA”**”

Palácio Domingos Martins, 23 de setembro de 2024.

HUDSON LEAL
DEPUTADO ESTADUAL - REPUBLICANOS

GABINETE DO DEPUTADO HUDSON LEAL

Av. Américo Buaiz, 205 / Gabinete 702 – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-950

Tel. 3022-3737 ou E-mail: hudsonleal@alesgov.br

com o identificador 3400320039003100390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO HUDSON LEAL

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS CALCADENSE - APACA é pessoa jurídica, independente e apolítica, de direito privado sem fins lucrativos, situada no Centro de São José do Calçado/ES, que atua desde 2021 e que tem por objetivos “tratar bem”, zelar pela vida animal, oferecendo e proporcionando boas condições de vida: abrigo, carinho, manutenção de saúde, alimentação e tratamento de enfermidades.

A APACA tem como finalidade a promoção da assistência social; defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável e do voluntariado; planejar, executar, apoiar atividades e ações relacionadas a resgate, tratamento, abrigo e adoção de cães e gatos em situação miserável e/ou abandono; planejar e desenvolver infraestrutura própria de forma que possa proporcionar melhor viabilidade para tratamento e abrigo aos animais resgatados; dar ênfase à integração e apoio a projetos voltados a proteção animal, visando toda e qualquer forma de crueldade praticada cães e gatos; entre outras finalidades.

Portanto, por ser de relevante interesse público, faço votos de que os nobres Pares, imbuídos do mesmo propósito, unam-se na aprovação deste projeto.

HUDSON LEAL
DEPUTADO ESTADUAL - REPUBLICANOS

GABINETE DO DEPUTADO HUDSON LEAL

Av. Américo Buaiz, 205 / Gabinete 702 – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-950

Tel. 3002-3737 ou 3002-3738 e-mail: hudsonleal@ales.gov.br

com o identificador 3400320039003100390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://www3.al.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400320039003100390033003A005000

Assinado eletronicamente por **Hudson Leal** em 24/09/2024 16:13

Checksum: **E04734E0E8D7BE5A6E65A12089898B06BB514CCCFEFAA9DD9BF1E422CA3951C6**

